

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022****Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01****Requerente: ENCLIMAR AR CONDICIONADO**

Trata-se de Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa **ENCLIMAR AR CONDICIONADO**, em face do Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO TIPO CHILLER COM CONDENSAÇÃO A AR, COMPRESSOR TIPO PARAFUSO, INCLUINDO FORNECIMENTO, DESMONTAGEM, SERVIÇOS PRELIMINARES, MONTAGEM, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, OBRAS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS, BASES E SALAS PARA QUADROS ELÉTRICOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA METÁLICA COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE TELHADO, FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, PAINÉIS, CABOS ELÉTRICOS, TUBULAÇÕES, MATERIAL DE MONTAGEM, TESTES, START UP E SERVIÇOS DE GARANTIA ESTENDIDA. A empresa Requerente realizou o presente pedido de esclarecimento na forma eletrônica via e-mail. Ressalto que o pedido foi protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

A empresa realizou o seguinte questionamento:

"Em atendimento ao Item 9.11. subitem 9.11.1.1. "Serão considerados compatíveis em quantidade os serviços que correspondam a fornecimento e instalação de sistema de refrigeração, de características semelhantes ao objeto desta licitação, com capacidade nominal de, no mínimo, 650 TR, não se admitindo, neste caso, o somatório de atestados".

Pergunta 01: A CPL aceitará CAT com registro de Atestado de CHILLER condensação a AGUA com compressor PARAFUSO em atendimento ao subitem 9.11.1.1.?"

RESPOSTA

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento, transcrevemos a informação prestada que pela **Secretaria de Administração e Patrimônio** (Setor Demandante) através do **Memorando nº 045/2022/SAP**:

"O item 9.11.1.1 do Edital é claro quando expõe "de características semelhantes ao objeto desta licitação". Desta forma, o atestado obrigatoriamente refere-se a equipamento com condensação a ar."

Com base no exposto, recebo o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa **ENCLIMAR AR CONDICIONADO**, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2022.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

Zimbira

sgel@al.mt.gov.br

PE nº 024/2022 ALMT - ESCLARECIMENTO

De : João Portero - Licitação3 - Enclimar
<licitacao3@enclimar.com.br>

ter, 12 de jul de 2022 08:05

📎 2 anexos

Assunto : PE nº 024/2022 ALMT - ESCLARECIMENTO

Para : sgel@al.mt.gov.br

Responder para : licitacao3@enclimar.com.br

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prezados, bom dia.

Interessados em participar do PE nº 024/2022 Processo nº 2022.757423688, pedimos esclarecimentos:

Perguntamos:

Em atendimento ao Item 9.11. subitem 9.11.1.1. "Serão considerados compatíveis *em quantidade* os serviços que correspondam a fornecimento e instalação de sistema de refrigeração, de características semelhantes ao objeto desta licitação, com capacidade nominal de, no mínimo, 650 TR, não se admitindo, neste caso, o somatório de atestados".

Pergunta 01: A CPL aceitará CAT com registro de Atestado de CHILLER condensação a AGUA com compressor PARAFUSO em atendimento ao subitem 9.11.1.1.?

Obrigado!!



João Paulo de Freitas Portero

Licitações e Contratos

Tel.: (44) 3225-2000

Rua Stevia 106 – CEP 87070-140 - Maringá/PR

e-Mail: licitacao3@enclimar.com.br

Website: www.enclimar.com.br

PR / SP / RS / SC / GO / DF - MATRIZ ADM Maringá/PR

ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA


